

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO: 2\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 6\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescido de 20%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País ... ..	250\$00	150\$00
Para o estrangeiro ... ..	450\$00	370\$00
AVULSO: por cada duas páginas	2\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quarta-feira de cada semana.*

*Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

##### Decisão com Força de Lei n.º 3/77:

Designa o camarada José Brito para o cargo de Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento.

#### CONSELHO DE MINISTROS:

##### Decreto-Lei n.º 1/77:

Introduz alterações ao quadro do pessoal da Secretaria Geral da Assembleia Nacional Popular e indica a forma de provimento do cargo de Secretário Geral.

##### Decreto n.º 2/77:

Exonera o camarada José Brito, das funções de Director Nacional da Cooperação.

##### Decreto n.º 3/77:

Exonera o Dr. Carlos Alberto Wahnon de Carvalho Veiga, das funções de Director Nacional da Administração Interna.

##### Decreto n.º 4/77:

Nomeia o Dr. Carlos Alberto Wahnon de Carvalho Veiga, Procurador-Geral da República.

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Decisão com Força de Lei n.º 3/77

de 28 de Janeiro

De acordo com a Decisão com Força de Lei n.º 1/77,

Nos termos do n.º 6 do artigo 8.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975,

Usando da faculdade concedida pelo n.º 6 do artigo 9.º da mesma Lei, decido, para ter força de lei, o seguinte:

Artigo 1.º É designado o camarada José Brito para o cargo de Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento.

Art. 2.º Esta Decisão com Força de Lei entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Presidência da República, 28 de Janeiro de 1977. —  
O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PE-  
REIRA.

## CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 1/77

de 28 de Janeiro

Tornando-se necessário dotar a Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, criada pelo Decreto-Lei n.º 37/76, de 24 de Abril, com um quadro de pessoal mais consentâneo com as suas atribuições;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. O quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular passa a ser o constante do mapa anexo ao presente diploma.

2. O cargo de secretário-geral da Assembleia Nacional Popular é exercido em comissão ordinária de serviço.

Art. 2.º Este decreto-lei entra imediatamente em vigor.

*Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — Carlos Reis — Herculano Vieira — João Pereira Silva — Silvino Lima.*

Promulgado em 26 de Janeiro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Mapa a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 1/77

Número	Designação	Letra
1	Secretário-geral ... ..	B
1	Consultor jurídico ... ..	D
1	Chefe de secretaria ... ..	J
1	1.º oficial ... ..	L
1	Estenógrafo ... ..	L
1	2.º oficial ... ..	N
1	3.º oficial ... ..	Q
1	Arquivista ... ..	Q
1	Motorista ... ..	S
3	Dactilógrafos ... ..	U
1	Contínuo ... ..	X
1	Servente ... ..	Z

Decreto n.º 2/77

de 28 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É exonerado o camarada José Brito das funções de Director Nacional da Cooperação.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

*Pedro Pires.*

Promulgado em 26 de Janeiro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 3/77

de 28 de Janeiro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É exonerado o Dr. Carlos Alberto Wahnnon de Carvalho Veiga das funções de Director Nacional da Administração Interna.

Art. 2.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

*Pedro Pires.*

Promulgado em 27 de Janeiro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 4/77

de 28 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Organização Judiciária aprovada pelo Decreto-Lei n.º 33/75, de 16 de Outubro de 1975;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É nomeado para desempenhar as funções de Procurador-Geral da República, o Dr. Carlos Alberto Wahnnon de Carvalho Veiga.

Art. 2.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

*Pedro Pires — David Hopffer Almada.*

Promulgado em 27 de Janeiro de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.